



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 74.º previsto no artigo 117.º da Proposta de Lei, relativamente ao aditamento do EBF:

Artigo 117.º

Aditamento ao EBF

São aditados ao Estatuto dos Benefícios Fiscais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, os artigos 73.º e 74.º, com a seguinte redacção:

«Artigo 74.º

Seguros de acidentes pessoais e seguros de vida

São dedutíveis à colecta do IRS 25% das importâncias dispendidas pelo sujeito passivo com prémios de seguros de acidentes pessoais e seguros de vida, quando comprovada a sua obrigatoriedade por motivos de celebração de contratos de empréstimo à habitação ou por motivos de exigência profissional, com o seguinte limite:

- a) Tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, até ao limite de € 85;
- b) Tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, até ao limite de € 170.
- c) Por cada dependente a cargo do sujeito passivo, os limites das alíneas a) e b) número anterior são elevados em € 43.»

As deputadas e os deputados,